



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I

Edição Nº 2089 de terça-feira, 13 de outubro de 2026

Nº de páginas: 8

SUMÁRIO:

- **TERMO ADITIVO 001-2026 CONTRATO 024-2025** - TERMO ADITIVO 001-2026 CONTRATO 024-2025 FMS E MARIA VITORIA SANTOS SIMOES DE ARAUJO
- **PUBLICAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO** - RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 07/2026 PMAB
- **PORTARIA 267-2026** - PORTARIA 267-2026 DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSAO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS -PAA
- **PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CT Nº 106/2026 PMAB** - PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CT Nº 106/2026 PMAB

ADITIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº. 007/2026 - AO CONTRATO Nº. 024/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E A SR^a. MARIA VITÓRIA SANTOS SIMÕES DE ARAÚJO.

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 13.100.995/0001-04, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira nº 17 - Centro, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominada **CONTRATANTE** (a) Sr.^a **MARIA VITÓRIA SANTOS SIMÕES DE ARAÚJO**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 115.XXX.XXX-83, domiciliado (a) no Largo Manuel no Prado Franco, Areia-Branca/SE, CEP: 49.580-000, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo 007/2026 do Contrato 024/2025, a fim de alterar o Prazo do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente Aditivo tem vigência de 21/11/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 024/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

ADITIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 08 de outubro de 2026.

Areia Branca /SE, 08 de outubro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE



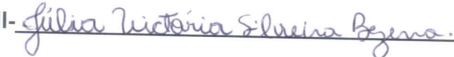
ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 010/2025



MARIA VITÓRIA SANTOS SIMÕES DE ARAÚJO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

I- 

II- 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

RETIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DOS ATOS DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a divergência identificada entre o valor registrado nos Termos de Adjudicação e Homologação, datados de 06 de agosto de 2026, e o valor constante da planilha orçamentária final apresentada pela empresa CONSTRUTORA TELES LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correspondência entre os atos administrativos e a proposta efetivamente aceita, conforme confirmação técnica constante dos autos;

CONSIDERANDO que a retificação de erro material, quando devidamente comprovada, não caracteriza novo julgamento nem modificação do resultado da licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o valor global registrado nos Termos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 07/2026, referente à empresa CONSTRUTORA TELES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.027.127/0001-11, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: R\$ 577.802,65.

LEIA-SE: R\$ 577.780,87.

Art. 2º. A presente retificação destina-se exclusivamente à correção de erro material, sem alteração do objeto, da empresa vencedora ou das condições da proposta efetivamente aceita.

Art. 3º. Permanecem ratificados os demais termos dos atos de adjudicação e homologação anteriormente praticados.

Art. 4º. Determina-se a juntada deste instrumento aos autos e a atualização dos registros e publicações pertinentes.
Areia Branca/SE, 26 de agosto de 2026.

TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 267/2026

Designa os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, do município de Areia Branca/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e representantes para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jullyecris de Souza Argolo
CPF: 029.xxx.xxx - 31

Suplente: Gisleide dos Santos Costa
CPF: 330. xxx.xxx -52

II- Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Jamisson de Jesus Santos
CPF: 014.xxx.xxx-76

Suplente: Gilmar Marcolino dos Santos
CPF: 956.xxx.xxx-72

III- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luís Emanuel Sousa Joaquim
CPF: 071. xxx.xxx - 01

Suplente: Beatriz Santos Tavares
CPF: 076.xxx.xxx-07

GABINETE DA SECRETARIA
Praça Francisco Monteiro,4433 – Centro, Areia Branca/Se C.N.P.J.:147720/0001-53

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA

V – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAM

Titular: José Agnaldo dos Santos
CPF: 652.xxx.xxx-20

Suplente: Camila Fernanda dos Santos Bispo
CPF: 063.xxx.xxx-54

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por:

Presidente: Jamisson de Jesus Santos

Art. 3º Compete aos membros da Comissão desempenhar as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 254/2026 e nas normas aplicáveis ao PAA – CDS.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Areia Branca/SE, 09 de outubro 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TALYSSON BARBOSA COSTA
Data: 13/10/2026 10:28:37-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Talysson Barbosa Costa
Prefeito Municipal de Areia Branca/SE.

GABINETE DA SECRETARIA
Praça Francisco Monteiro, 4433 – Centro, Areia Branca/Se C.N.P.J.: 147720/0001-53

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

APOSTILAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ nº 13.100.995/0001-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TELES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.027.127/0001-11.

OBJETO: Retificação de erro material referente ao valor global do Contrato Administrativo nº 106/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 07/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo de vias no povoado Canjinha, Município de Areia Branca/SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a correção de erro material identificado no valor global constante da Cláusula Quinta, subitem 5.1, do Contrato Administrativo nº 106/2026, adequando-o ao valor efetivamente apurado na planilha orçamentária final da empresa contratada, desde que confirmada sua correspondência com a proposta aceita no procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR

2.1. Em decorrência da identificação de divergência material no registro do valor contratual, procede-se à seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

"R\$ 577.802,65 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)."

LEIA-SE:

"R\$ 577.780,87 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)."

2.2. A presente correção representa uma diferença de R\$ 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos), decorrente de divergência material de registro, não constituindo supressão contratual, revisão de preços ou alteração das condições originalmente pactuadas, desde que demonstrada a correspondência com a proposta efetivamente aceita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de formalização, por simples apostila, de registros que não caracterizem alteração contratual.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

APOSTILAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.2. A medida objetiva assegurar a exatidão das informações constantes do instrumento contratual, observando os princípios da legalidade, transparência, segurança jurídica e vinculação ao resultado do procedimento licitatório.

3.3. A retificação decorre da divergência identificada entre o valor registrado no contrato e aquele demonstrado no resumo do empreendimento elaborado no sistema ORSE, devendo estar amparada pela confirmação técnica de que R\$ 577.780,87 corresponde ao valor final efetivamente aceito pela Administração.

3.4. A correção não implica modificação do objeto, dos quantitativos, dos preços unitários efetivamente aceitos, das condições de execução ou das demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 106/2026 que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente Termo de Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo administrativo, com a devida atualização dos registros contratuais e divulgação nos meios oficiais aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme as funcionalidades disponíveis e as normas pertinentes.

Areia Branca/SE, 26 de agosto de 2026.

Talysson Barbosa Costa
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>